



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 214

PROJETO DE LEI Nº 223/21 – COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI – DISPÕE SOBRE PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DO PAINEL DE OBRAS ATRASADAS OU PARALISADAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCE/SP, NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 39 do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que tem por escopo a publicidade nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto do painel de obras atrasadas ou paralisadas do tribunal de contas do Estado de São Paulo.

O presente projeto atende ao princípio constitucional da publicidade na administração pública, e auxilia no dever constitucional delegado ao poder legislativo de fiscalizar a as ações do poder executivo.

No que se refere a competência desta comissão segundo o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o presente projeto não implica em gastos orçamentários adicionais não previstos à administração municipal uma vez que esta já possui esses relatórios, os servidores responsáveis e os meios para divulgar, como diário oficial e os sites oficiais da prefeitura.

Nos aspectos suprarreferidos, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para a votação.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2021

RENATO ZUCOLOTO
Presidente


ANDRÉ RODINI
Vice-Presidente


DUDA HIDALGO
Relatora


ELIZEU ROCHA
Membro


ZERBATO
Membro

Exemplar autógrafo do Sr. Prefeito
Municipal para fins de arquivo.
27 de 10 de 2021
PRESIDENTE